



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 102, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando alterar o padrão de vencimentos de cargos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o padrão de vencimentos dos cargos de Artífice Carpinteiro, Artífice Pedreiro, Artífice Pintor, Artífice Encanador e Visitador, constantes no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....”

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
<i>Artífice – Pedreiro</i>	20	9
<i>Artífice – Pintor</i>	10	9
<i>Artífice – Carpinteiro</i>	10	9
<i>Artífice – Encanador</i>	5	9
<i>Visitador</i>	10	9

.....”(NR)

Art. 2.º Fica alterado o Anexo I da Lei 3.919/2005, no que se refere ao Padrão de Vencimentos dos cargos de Artífice Carpinteiro, Artífice Pedreiro, Artífice Pintor, Artífice Encanador e Visitador, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

.....
CARGO: ARTÍFICE PEDREIRO

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9

(...)

CARGO: ARTÍFICE PINTOR

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9

(...)

CARGO: ARTÍFICE CARPINTEIRO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9
.....

(...)

CARGO: ARTÍFICE ENCANADOR

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9
.....

(...)

CARGO: VISITADOR

.....
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 9
.....

.....” (NR)

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de a partir de 1.º de Dezembro de 2023.

Erechim/RS, 05 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal